



## **PROJETO DE LEI Nº 644, DE 2022**

*Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Leão de Judá, com sede no município de Itanhaém.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Leão de Judá, com sede no município de Itanhaém.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Beneficente Leão de Judá tem por finalidade ser presença junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente em risco, em situação ou que passaram pela desestruturação, prestando-lhes serviços e apoio para que sejam respeitadas como seres humanos, cidadãos de direitos.

Os objetivos da Associação supracitada consistem em: promover rodas e conversas, encontros e cursos que resgatem a autoestima positiva das famílias envolvidas; promover ou encaminhar para cursos de capacitação profissional; conscientizar e sensibilizar a família para a busca de seus direitos e exercício de sua cidadania; desenvolver ação educativa e preventiva junto a todos os membros da família; promover estudos e pesquisa em relação à questão das famílias em situação de desestruturação; lutar pelo cumprimento das leis de proteção da família; suscitar novas relações de gênero na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Desta feita, em razão da importância da questão posta em pauta é que solicito aos meus pares, Nobres Deputados e Deputadas, para que, no uso habitual da sua

sabedoria, reconheçam a Associação Beneficente Leão de Judá como utilidade pública e expressem seu apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 30/11/2022.

a) Rodrigo Gambale – PODE